



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2018 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a CLARO S/A.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37**, de 06 de abril de 2020, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620**, de 31 de março de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Flórida, 1970, Monções, São Paulo – SP – CEP 04565-001, neste ato representada pela **Sr. Marcus Vinicius Violento**, casado, gerente executivo de contas, portador do documento de identidade nº 08.518.179-0 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 011.778.217-37, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2018, oriundo da Dispensa nº 03/2018, conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e suas alterações complementares, das demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.601853/2018-14**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **5 de outubro de 2020**, estando seu término previsto para **4 de outubro de 2021**.

**Parágrafo único.** O preço mensal estimado é de R\$ 206,63 (duzentos e seis reais, e sessenta e três centavos), conforme apostilamento efetuado em 18 de junho de 2019, com base na seguinte composição tarifária:

Composição Tarifária						
Tipo de Telefone ou Rede de Destino	Tarifa	Quantidade Total Anual (minutos)	Preço por minuto	Subtotal	Desconto	Total
Fixo Local	Normal	19.672	R\$ 0,0951	R\$ 1.870,81	0,00%	R\$ 1.870,81
Móvel Local	Normal	1.440	R\$ 0,4227	R\$ 608,69	0,00%	R\$ 608,69
Total anual estimado						R\$ 2.479,50
Total mensal estimado						R\$ 206,63

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 2.479,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e cinquenta centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 592,33 (quinhentos e noventa e dois reais, e trinta e três centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339039**, conforme Nota de Empenho **2020NE800025**, e o restante a ser empenhado no exercício seguinte.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Violento, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 24/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0795746** e o código CRC **202ABF57**.